



ministração Central, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, Alíneas "a e c", e inciso II, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 19 de julho de 2014, data do falecimento do ex-servidor.

IVAN MONTE CLAUDINO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no DOU nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE DE PINA ZORZAL SARMEN-TO, Analista Técnico Administrativo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o Chefe de Gabinete da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA

PORTARIA Nº 145, DE 29 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que confere o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no DOU nº 122, Seção 1 de 30 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar Valéria Maria do Prado Chaves Pinheiro Lopes, Analista Técnico Administrativo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o Chefe da Coordenação de Comunicação Social e Relações Institucionais da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que confere o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no DOU nº 122, Seção 1 de 30 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar Suellen e Silva Vidal de Oliveira, Analista Técnico Administrativo, para substituir, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o Ouvidor da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear Lisenir Ferreira Gomes, para exercer o cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Gestão do FCO e da Promoção de Investimentos da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE JULHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicada no D.O.U. nº 122, Seção 1, de 30 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear Ana Flávia Almeida Rachid, para exercer o cargo de Coordenador, código DAS 101.3 da Coordenação do Gabinete desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER AVILA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.265, DE 29 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista a fundamentação constante no Processo nº 08500.001910/2011-41 e respectivo Parecer nº 091/2014/SM/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 333/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, que adota, resolve:

1- ENQUADRAR a conduta infracional disciplinar praticada pelo então Delegado de Polícia Federal WILSON ALFREDO PERPETUO, matrícula SIAPE nº 2417520, nos incisos VIII e XLVIII do art. 43 da Lei nº 4.878/65, puníveis com a penalidade de demissão na forma prevista no inciso II do art. 48 da referida Lei. Todavia considerando-se a anterior demissão do ex-servidor, por outros fatos, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08500.001906/2011-83, registre-se Nota de Culpa nos assentamentos funcionais, para surtir os legais efeitos.

JOSE EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.266, DE 29 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista a fundamentação constante no Processo nº 08240.007349/2012-01 e respectivo Parecer nº 078/2014/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 332/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, que adota, resolve:

1- ENQUADRAR a conduta infracional disciplinar praticada pelo então Agente de Polícia Federal FERNANDO BENTES COIMBRA JUNIOR, matrícula DPF nº 2429, nos artigos 43, inciso VIII, da Lei nº 4.878/65, e 117, inciso IX, e 132, incisos IV e X, da Lei nº 8.112/90, puníveis, em tese, com a penalidade de demissão, na forma descrita nos artigos 48, inciso II, da referida Lei 4.878, e 132, caput e incisos IV, X e XIII, da mencionada Lei 8.112. Todavia considerando-se a anterior demissão do servidor, por outros fatos, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08240.007348/2012-59, registre-se Nota de Culpa nos assentamentos funcionais, para surtir os legais efeitos.

JOSE EDUARDO CARDOZO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de julho de 2014

Nº 538 - Ref.: PROCESSO nº 08500.001910/2011-41. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/Wilson Alfredo Perpetuo. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino as remessas de cópias especificadas no item 6 do Despacho nº 333/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, cuja fundamentação adoto.

Nº 539 - Ref.: PROCESSO nº 08500.001910/2011-41. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo em relação ao Agente de Polícia Federal especificado na alínea a do item 65 do Parecer nº 091/2014/SM/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 333/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, cuja fundamentação adoto.

Nº 540 - Ref.: PROCESSO nº 08240.007349/2012-01. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/Fernando Bentes Coimbra Junior. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino as remessas de cópias especificadas no item 3 do Despacho nº 332/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, cuja fundamentação adoto.

Nº 541 - Ref.: PROCESSO nº 08280.012917/2014-73. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Acolho o Parecer nº 115/2014/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 320/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto, e indefiro o pedido proposto pelo ex-Agente de Polícia Federal BENEDITO CASEMIRO DA SILVA.

Nº 542 - Ref.: PROCESSO nº 08500.017757/2014-17. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: Pelo conhecimento do recurso interposto pelo Agente de Polícia Federal OSWALDO FEFIN VANIN JUNIOR, para no mérito imprové-lo, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 104/2014/BDA/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 323/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 543 - Ref.: PROCESSO nº 08003.002857/2014-50. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Pedido de Revisão. DECISÃO: Pela não admissibilidade do pedido proposto pelo Delegado de Polícia Federal GEOVANE VERAS PESSOA, pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer nº 103/2014/AVS/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 322/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

JOSE EDUARDO CARDOZO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria Ministerial nº 888, de 26 de maio de 2014, resolve:

Nº 710 - Exonerar DANIEL RUSSO do cargo de Coordenador-Geral de Projetos de Tecnologia da Informação da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, código DAS 101.4.

Nº 711 - Nomear RINALDO DE SOUZA para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Projetos de Tecnologia da Informação da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, código DAS 101.4.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições do inciso II, art. 6º, anexo I, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e na alínea "b" do inciso I, item 2, da IN MARE nº 10/93, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, na forma abaixo indicada:

Nº 712 -

Nome	: RINALDO DE SOUZA
Cargo	: Delegado de Polícia Federal
Matrícula SIAPE	: 1374665
Para	: Ministério da Justiça
Cargo a ser ocupado	: Coordenador-Geral de Projetos de Tecnologia da Informação da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, código DAS 101.4
Amparo Legal	: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 2º e 3º, inciso I do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 648, de 21 de março de 2014 e Portaria nº 3.179, de 1º de outubro de 2013
Responsabilidade do ônus Processo	: Órgão Cedente : 08004.002254/2014-48

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de um ano, a seguinte cessão:

Nº 92 -

Nome	: SIMONE DE MORAIS OLIVEIRA
Cargo	: Escrivão de Polícia Federal
Matrícula SIAPE	: 1437411
Origem	: Departamento de Polícia Federal
Para	: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Função/Cargo	: Superintendente da Secretaria de Estado de Segurança, símbolo DG
Responsabilidade do ônus	: Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria Processo	: 8 de abril de 2014 : 08000.005064/2014-12

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem no término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão cessará antes do seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao órgão de origem.

Art. 3º Fica convalidado o exercício da servidora no órgão cessionário no período de 8 de abril de 2014 até a data de publicação desta Portaria, mediante certificação de frequência correspondente.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de um ano, a seguinte cessão: